



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMAS/ BOTUPORÁ-BA APROVA A ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO POVOADO DE BOA VISTA, ZONA RURAL DE BOTUPORÃ □ BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2023

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das demais secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2023. Presentes o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto nº 269/2022 de 02 de junho de 2022, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **JJ TURISMO E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.751.408/0001-60. Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Beatriz Cristina Batista dos Santos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Botuporá - BA, 04 de agosto de 2023.


José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação


Lucidalva Silva Cardoso
Equipe de Apoio


Beatriz Cristina Batista dos Santos
Equipe de Apoio



ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das demais secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais.

O Agente de Contratação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: JJ TURISMO E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Creriston Andrade, N° 1560, CEP. 46.540-000, Caixa da Água – Ibipitanga - BA

CNPJ: 18.751.408/0001-60

Botuporã - BA, 04 de agosto de 2023.

José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOTUPORÃ – BAHIA**

Lei Municipal nº 100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMAS/ BOTUPORÃ-BA

Aprova a Alteração de Identidade do Prédio Público localizado no Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Botuporã – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em Reunião Extraordinária no dia 1º de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 1º de agosto de 2023, ocorreu a Reunião Extraordinária convocada pelo CMAS de Botuporã, com a finalidade de deliberar acerca da aprovação de Alteração da Identidade do funcionamento do Prédio Público originalmente criado para o CREAS, passando para funcionar no atendimento do CRAS, sendo provado por unanimidade pelos Conselheiros.

R E S O L V E

Art. 1º APROVA a Alteração da Identificação do equipamento construído através do Convenio nº 874126/2018, localizado no Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Botuporã/BA, para o funcionamento do CRAS em substituição do CREAS, passando a ofertar o Serviço de Proteção Integral à Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Botuporã, Bahia, 1º de agosto de 2023.

Jair da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Email:secretariasocial20@hotmail.com

cmas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUPORÃ

ATA N° 004 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BOTUPORÃ-BA

Ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 16h30m, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mendonça n° 125, Botuporã, estado da Bahia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para deliberação da seguinte pauta: a) **Alteração da Identidade do funcionamento do Prédio Público originalmente criado para o CREAS passando para funcionar no atendimento do CRAS.** A reunião foi aberta com a palavra da Secretária de Assistência Social, a Sra. Silvanir Lopes da Silva, que fez uso da palavra para dar ciência aos conselheiros de alteração da Identificação do equipamento construído através do Convenio n° 874126/2018, localizado no Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Botuporã/BA, para o funcionamento do CRAS em substituição do CREAS, passando a ofertar o Serviço de Proteção Integral à Família. A Sra. Secretária esclareceu que o município de Botuporã (Porte I) não tem muitas demandas que exijam o funcionamento de dois equipamentos da Proteção Social Especial e que o equipamento ofertando os Serviços da Proteção Social Básica atingirá a população rural da comunidade em que está situada, assim como tantas outras comunidades localizadas próximas a ele. Após ciência dos conselheiros presentes e feitos os devidos esclarecimentos, este conselho resolveu através da resolução n° 010/2023 aprovar com unanimidade a alteração de Identidade do Prédio Público localizado no Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Botuporã – Bahia. A referida resolução será publicada no diário oficial deste município e entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar eu, Fernanda de Jesus Costa, secretaria executiva do CMAS lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

Fernanda de Jesus Costa, Geiziane Conceição Oliveira
Martine da Silva Silva, Natalice Brasil Mendonça
Fany da Silva Pereira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUPORÃ

*Sabida Angélica de Oliveira, Glorivaldo Manoel Costa,
Nárcia Marques da Silva Lins, Sônia Costa Neto,
Sirlonir Leps da Silva*